

EDITAL Nº 601, DE 08 DE AGOSTO DE 2016

III CONGRESSO DE EXTENSÃO E III MOSTRA DE ARTE E CULTURA DO IFSP

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio de sua Pró-reitoria de Extensão (PRX), tendo em vista o papel e os objetivos da Extensão no IFSP, estabelecidos na Portaria 2968/2015, torna pública a presente chamada para apresentação de trabalhos no III Congresso de Extensão e III Mostra de Arte e Cultura do IFSP.

1. Do objeto

1.1 É objeto deste edital a inscrição de participantes e seleção de trabalhos a serem apresentados no III Congresso de Extensão e III Mostra de Arte e Cultura do IFSP, que serão realizados no Câmpus Sertãozinho, localizado na Rua Américo Ambrósio, 269, Bairro Jardim Canaã, Sertãozinho, São Paulo.

2. Da participação

2.1 A participação nos eventos, III Congresso de Extensão e III Mostra de Arte e Cultura do IFSP, é aberta a toda comunidade interna e externa ao IFSP.

2.2 A distribuição de material de apoio (sacolas, blocos, canetas etc) e alimentos será restrita aos participantes inscritos.

2.3 Nos casos das atividades que tiverem limite de vagas, será dada a preferência de entrada aos participantes que estiverem inscritos, respeitando a ordem em que foi feita a inscrição.

2.4 Interessados poderão participar do evento, independentemente da submissão de trabalhos.

3. Das modalidades de apresentação dos trabalhos

3.1 O III Congresso de Extensão do IFSP contará com as seguintes modalidades de apresentação de trabalhos, conforme Anexo I – Regulamento do III Congresso de Extensão do IFSP:

3.1.1 Comunicações Orais;

3.1.2 Pôsteres;

3.1.3 Atividades formativas.

3.2 A III Mostra de Arte e Cultura do IFSP contará com as seguintes modalidades de apresentações, conforme Anexo II – Regulamento da III Mostra de Arte e Cultura do IFSP:

3.2.1 Artes cênicas;

3.2.2 Dança;

3.2.3 Música;

3.2.4 Artes visuais;

3.2.5 Vídeo.

4. Das inscrições

4.1 As inscrições serão recebidas de 10/08/2016 a 13/09/2016 por meio de sistema informatizado disponível em: <http://cemac.ifsp.edu.br/> . (Alterado pelo Edital nº 666/16)

4.2 As inscrições para o III Congresso de Extensão e III Mostra de Arte e Cultura do IFSP serão gratuitas.

4.3 Os interessados poderão se inscrever apenas como participantes ou submetendo trabalho.

4.4 As inscrições dos participantes que não apresentarão trabalho deverão ser feitas por meio de formulário online disponível em: <http://cemac.ifsp.edu.br/> .

4.5 A solicitação de auxílio à participação de discentes no evento será realizada no ato da inscrição.

4.6 Somente discentes do IFSP que apresentarão trabalho poderão fazer solicitação de auxílio à participação no evento.

4.7 A análise das solicitações de auxílio, os critérios e os procedimentos serão regulamentados pelo Edital 602/ 2016, em conformidade com a Resolução nº 97/2014.

4.8 A participação de servidores deverá ser custeada pelos câmpus ou por recursos próprios.

4.9 A participação de pessoas da comunidade externa deverá ser custeada por recursos próprios.

4.10 A inscrição implicará a concordância e aceitação das condições estabelecidas no presente edital e nos regulamentos do III Congresso de Extensão do IFSP e da III Mostra de Arte e Cultura do IFSP.

5. Da submissão de trabalhos

5.1 As submissões de trabalhos serão recebidas de 10/08/2016, até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia a 13/09/2016 por meio de sistema informatizado disponível em: <http://cemac.ifsp.edu.br/>. A data do envio registrada pelo sistema servirá como comprovante da inscrição. (Alterado pelos Editais nº 628/16 e nº 666/16)

5.2 Para a submissão de trabalhos é obrigatório estar inscrito no sistema.

5.3 Não serão aceitas propostas que não forem enviadas pelo sistema.

5.4 Os trabalhos relacionados a ações submetidas no Sigproj após a data-limite de 31 de agosto serão invalidados. (Alterado pelo Edital nº 628/16)

5.5 A PRX não se responsabilizará por inscrições que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

5.6 As equipes realizadoras dos projetos fomentados por meio dos Editais 592/2015, 593/2015 e 159/16 da PRX deverão, obrigatoriamente, submeter e apresentar um trabalho sobre o projeto, conforme estabelecido no item 10 dos respectivos editais.

5.7 Será permitida a submissão de mais de um trabalho por projeto. (Alterado pelo Edital nº 628/16)

5.8 Caso um projeto que se enquadre na descrição do item 5.6 apresente mais de um trabalho, será dada prioridade na programação apenas ao trabalho melhor classificado. (Alterado pelo Edital nº 628/16)

5.9 As equipes que realizaram projetos ou ações nos câmpus, sem o fomento de editais da PRX, poderão submeter trabalhos, condicionados à disponibilidade de vagas, sendo considerados de apresentação facultativa.

5.10 Os trabalhos de apresentação facultativa da comunidade interna ou externa serão analisados por Comissão Avaliadora indicada pela PRX.

5.11 A submissão de trabalhos ao III Congresso de Extensão por pessoas da comunidade externa está condicionada à disponibilidade de vagas estabelecida no Regulamento deste Congresso (Anexo I) e serão analisados por Comissão Avaliadora indicada pela PRX.

5.12 A relação preliminar dos trabalhos classificados e contemplados será divulgada no site <http://cemac.ifsp.edu.br/>, no dia 22/09/2016 e a relação final no dia 03/10/2015. (Alterado pelo Edital nº 686/16)

6. Certificação

6.1 Todos os participantes inscritos, inclusive aqueles que não apresentarem trabalhos, receberão certificado de participação, condicionado à frequência nos eventos.

6.2 Com o objetivo de controlar a frequência no evento, leitores de código de barras serão utilizados para registrar a participação do inscrito.

6.3 Os apresentadores dos trabalhos receberão certificado com indicação da modalidade de apresentação.

6.4 A certificação das apresentações do Congresso e da Mostra estará condicionada ao cumprimento das normas estabelecidas nos Regulamentos.

7. Da divulgação

7.1 A divulgação dos editais, regulamentos, programação e demais documentos relacionados ao Congresso e à Mostra será feita por meio do site <http://cemac.ifsp.edu.br/>.

8. Da classificação e seleção

8.1 As propostas de trabalhos serão analisadas por uma Comissão Avaliadora indicada pela PRX, classificadas em ordem decrescente, de acordo com os regulamentos anexos neste edital e contempladas considerando o limite da programação.

8.2 Os critérios de classificação serão específicos por modalidade e estarão indicados nos regulamentos anexos.

8.3 Não serão aceitos trabalhos que incentivem a violência, o uso de drogas ou que tenham cunho publicitário, discriminatório ou político-partidário, que se configurem prática de proselitismo religioso ou que contrariem dispositivo legal.

8.4 Serão vetadas obras que prejudiquem a integridade física do local ou do público.

8.5 Será dada prioridade aos trabalhos relacionados a projetos dos Editais da PRX, 592/2015, 593/2015 e 159/16, e será considerado, para fins de prioridade, apenas 1 (um) trabalho por projeto.

8.6 Para o III Congresso de Extensão, serão classificadas apresentações conforme os quantitativos abaixo:

8.6.1 pôsteres: 160 (cento e sessenta) trabalhos;

8.6.2 comunicações orais: 140 (cento e quarenta) trabalhos;

8.6.3 atividades formativas: 28 (vinte e oito) trabalhos.

8.7 Para a III Mostra de Arte e Cultura do IFSP, serão classificadas apresentações conforme os quantitativos abaixo. Caso a programação permita, poderão ser classificados um número maior de trabalhos:

8.7.1 dança e artes cênicas: 10 (dez) apresentações;

8.7.2 música: 8 (oito) apresentações;

8.7.3 artes visuais: 30 (trinta) trabalhos;

8.7.4 vídeo: 30 (trinta) trabalhos.

8.8 Os recursos e adequações deverão ser submetidos do dia 23/09 ao dia 27/09/2016, até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, por meio de formulários próprios disponíveis no site: <http://cemac.ifsp.edu.br/> . (Alterado pelo Edital nº 686/16)

9. Dos Anais

9.1 Os resumos dos trabalhos submetidos de acordo com as exigências contidas no Regulamento do III Congresso de Extensão comporão os Anais do Congresso.

9.2 Os autores/organizadores deverão ter disponibilidade para cooperar com a Comissão Organizadora na preparação dos originais e nas etapas de editoração.

9.3 Os Anais serão publicados por meio de arquivos digitais, que ficarão disponíveis para acesso e download no endereço eletrônico <http://prx.ifsp.edu.br/>.

10. Do calendário (Alterado pelo Edital nº 686/16)

Publicação do Edital	08/08/2016
Período de recebimento das inscrições	10/08 a 13/09/2016
Análise das propostas pela Comissão	14/09 a 21/09/2016
Divulgação do resultado preliminar no site do IFSP	22/09/2016
Prazo para recursos e adequação das propostas	23 e 27/09/2016
Divulgação do resultado final no site do IFSP	03/10/2016
Divulgação da programação	07/10/2016
Adequação dos textos das propostas	09/10/2016
Realização do II Congresso de Extensão do IFSP	08 a 10/11/2016

11. Das disposições finais

11.1 A PRX poderá expedir normas complementares a este Edital. A PRX e a Comissão Organizadora do III Congresso de Extensão e da III Mostra de Arte e Cultura do IFSP não se responsabilizam por danos em obras de arte de exposição, materiais de apresentação e demais trabalhos.

11.2 Ao se inscrever, o participante autoriza a gravação, a edição e a publicação de imagens e sons relativos a sua pessoa e a seus trabalhos, exclusivamente com o objetivo de registrar e divulgar o III Congresso de Extensão e III Mostra de Arte e Cultura do IFSP.

11.3 Será de responsabilidade dos participantes a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição e a observância e regularidade de toda e qualquer questão concernente aos Direitos Autorais e à eventual acusação de plágio.

11.4 O não cumprimento de qualquer item deste edital implicará a desclassificação dos trabalhos inscritos.

11.5 Os horários da programação deverão ser rigorosamente respeitados, assim como a boa conduta, sob pena de exclusão do trabalho da programação.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela PRX e pela Comissão Avaliadora.

Wilson de Andrade Matos
Pró-reitor de Extensão do IFSP

ANEXO I – REGULAMENTO DO III CONGRESSO DE EXTENSÃO DO IFSP

1. Do Objeto

1.1 São objetos deste regulamento as normas para a submissão de trabalhos a serem apresentados no III Congresso de Extensão do IFSP.

2. Da submissão de trabalhos

2.1 As submissões de trabalhos para o III Congresso de Extensão do IFSP serão recebidas de 10/08/2016 a 04/09/2016 por meio de sistema informatizado disponível em: <http://cemac.ifsp.edu.br/> .

2.2 Os trabalhos poderão ser inscritos nas seguintes modalidades: Comunicação Oral, Pôster ou Atividade Formativa.

2.3 Poderão submeter trabalhos os interessados da comunidade interna do IFSP (estudantes, técnicos administrativos e docentes) e da comunidade externa (estudantes ou profissionais da educação de instituições de ensino superior ou de Educação Profissional de Nível Médio públicas).

2.4 A submissão de trabalhos pela comunidade interna deverá ser feita pelo apresentador, sendo ele docente, discente ou técnico administrativo, por meio do formulário disponibilizado em <http://cemac.ifsp.edu.br/>.

2.4.1 O apresentador do trabalho deverá ser preferencialmente discente da equipe de execução da ação.

2.5 A submissão de trabalhos pela comunidade externa deverá ser realizada pelo apresentador por meio do modelo disponibilizado em <http://cemac.ifsp.edu.br/>

2.6 Os trabalhos submetidos na modalidade pôster poderão ter apenas 1 (um) apresentador por trabalho.

2.7 Os trabalhos submetidos na modalidade comunicação oral e atividade formativa poderão ter 2 (dois) apresentadores por trabalho.

2.8 Os trabalhos submetidos nas modalidades comunicação oral e pôster, além dos apresentadores, poderão conter até 03 (três) coautores.

2.9 Caso o trabalho esteja relacionado a projeto fomentado pelos Editais PRX 592/2015, 593/2015 e 159/16, isso deverá ser mencionado no momento da submissão.

2.10 Todos os trabalhos da comunidade interna deverão indicar, em campo específico do sistema de submissão, o nome da ação cadastrada no Sigproj.

2.11 Os trabalhos da comunidade interna cujas respectivas ações não estejam regularmente cadastradas no Sigproj até o dia 31/08/2016 serão desclassificados.

3. Da Classificação

3.1 Os trabalhos relacionados aos projetos fomentados pelos Editais 592/2015, 593/2015 e 159/16, têm apresentação obrigatória e, por isso, terão prioridade na programação.

3.1.1 Apenas um trabalho por projeto descrito no item 3.1 terá prioridade na programação.

3.2 Os trabalhos submetidos nas modalidades comunicação oral ou pôster serão analisados pela Comissão Avaliadora, por meio do resumo submetido e classificados de acordo com os seguintes critérios:

3.2.1 Cumprimento dos requisitos exigidos no item 2 deste regulamento;

3.2.2 Clareza do resumo:

3.2.2.1 Introdução;

3.2.2.2 Objetivos;

3.2.2.3 Metodologia;

3.2.2.4 Resultados esperados/alcançados.

3.2.3 Relação e aderência das áreas temáticas da Extensão, a saber:

3.2.3.1 Comunicação;

3.2.3.2 Cultura;

3.2.3.3 Direitos Humanos e Cidadania;

3.2.3.4 Educação;

3.2.3.5 Meio Ambiente;

3.2.3.6 Saúde;

3.2.3.7 Tecnologia e Produção;

3.2.3.8 Trabalho.

3.2.4 Envolvimento da comunidade externa.

3.3 Os trabalhos submetidos na modalidade atividade formativa serão analisados pela Comissão Avaliadora, por meio dos seguintes critérios:

- 3.3.1 Cumprimento dos requisitos exigidos no item 2 deste regulamento;
- 3.3.2 Clareza do resumo;
 - 3.2.2.1 Introdução;
 - 3.2.2.2 Objetivos;
 - 3.2.2.3 Resultados esperados/alcançados.
- 3.3.3 Clareza e coerência na metodologia indicada;
- 3.3.4 Público Alvo;
- 3.3.5 Quantidade de participantes;
- 3.3.5 Recursos necessários para execução da atividade;
- 3.3.4 Currículo Lattes do Coordenador da proposta;
- 3.3.5 Relação e aderência das áreas temáticas da Extensão, a saber:
 - 3.3.5.1 Comunicação;
 - 3.3.5.2 Cultura;
 - 3.3.5.3 Direitos Humanos e Cidadania;
 - 3.3.5.4 Educação;
 - 3.3.5.5 Meio Ambiente;
 - 3.3.5.6 Saúde;
 - 3.3.5.7 Tecnologia e Produção;
 - 3.3.5.8 Trabalho.
- 3.3.6 Envolvimento da comunidade externa.

4. Da comunicação oral

4.1 Serão selecionados 140 (Cento e quarenta) trabalhos na modalidade comunicação oral, dos quais 120 (Cento e vinte) serão da comunidade Interna do IFSP e 20 (vinte) da comunidade externa.

4.2 Caso o número de trabalhos submetidos pela comunidade interna do IFSP seja inferior ao previsto, as vagas serão preenchidas com os trabalhos da comunidade externa.

4.3 As sessões de apresentações orais serão realizadas nos dias 09 e 10 de novembro, em horário a ser divulgado pela Comissão Organizadora, no site do evento, a partir do dia 03/10/2016.

4.4 Cada participante terá até 20 (vinte) minutos para apresentação.

4.5 As apresentações serão agrupadas em sessões.

4.6 O debate dos trabalhos apresentados terá duração de 20 (vinte) minutos e ocorrerá ao final de cada sessão.

- 4.7 As salas onde ocorrerão as apresentações estarão disponíveis 30 minutos antes do horário previsto na programação, para preparação dos congressistas que exporão seus trabalhos.
- 4.8 Será disponibilizado projetor multimídia e microcomputador com Windows e Microsoft Office.
- 4.9 As apresentações deverão, obrigatoriamente, utilizar a identificação visual oficial do evento, disponível em: <http://cemac.ifsp.edu.br/>.
- 4.10 Os projetos fomentados pelos editais 592/2015, e 593/2015 e 159/16 deverão conter o logotipo da PRX, disponível em: <http://cemac.ifsp.edu.br/>.
- 4.11 As apresentações deverão ser exibidas em arquivos pdf.

5. Dos pôsteres

- 5.1 Serão selecionados 160 (Cento e sessenta) trabalhos na modalidade pôster, dos quais 120 (Cento e vinte) serão da comunidade Interna do IFSP e 40 (quarenta) da comunidade externa.
- 5.2 Caso o número de trabalhos submetidos pela comunidade interna do IFSP seja inferior ao previsto, as vagas serão preenchidas com os trabalhos da comunidade externa.
- 5.3 As sessões de apresentação serão realizadas nos dias 09 e 10 de novembro, em horário a ser divulgado pela Comissão Organizadora, no site do evento, a partir do dia 03/10/2016.
- 5.4 A impressão, montagem e retirada dos pôsteres serão de responsabilidade dos autores.
- 5.5 Será disponibilizado, na programação dos eventos, o número do painel no qual o pôster deverá ser instalado e os horários das apresentações.
- 5.6 O pôster deverá ser afixado até meia hora antes da apresentação.
- 5.7 O apresentador deverá permanecer próximo ao seu pôster, durante todo o período previsto na programação e estar à disposição do avaliador para exposição de cinco minutos.
- 5.8 É proibida a apresentação de pôsteres por terceiros (não autores).
- 5.9 Não será aceita a utilização de equipamentos como retroprojetores e microcomputadores, microfones, aparelhos e instrumentos sonoros.
- 5.10 Os pôsteres não retirados após o horário de exibição serão descartados pela Comissão Organizadora.
- 5.11 É de responsabilidade do apresentador o cumprimento dos horários para a exposição dos pôsteres. Não serão tolerados ou compensados atrasos de qualquer natureza.
- 5.12 O pôster deve ter 90 cm (largura) e 1,20m (altura), impresso no formato banner com cordão para pendurar e utilizar, obrigatoriamente, a identidade visual oficial do evento, disponível em: <http://cemac.ifsp.edu.br/>.

5.13 Os projetos fomentados pelos editais 592/2015, 593/2015 e 159/16 deverão, ainda, conter o logotipo da PRX, disponível em: <http://cemac.ifsp.edu.br/> .

5.14 O pôster poderá conter fotos, imagens e gráficos, desde que não excedam as dimensões estabelecidas. Deve ser escrito em língua portuguesa e ser legível até 1,5 m de distância.

5.15 As informações expostas no pôster deverão ser organizadas de forma que as ideias centrais do trabalho sejam facilmente entendidas e despertem o interesse do público.

5.16 O pôster deve conter a identificação (título do trabalho, câmpus de origem e autores), os dados do trabalho (introdução, metodologia, principais resultados e conclusões), descrição sucinta do tema (priorizando figuras, fotos, tabelas e gráficos), referências significativas, indicação do edital e eventual fonte de recursos utilizados na execução da ação; os símbolos de agências de fomento poderão ser exibidos no canto inferior do lado direito, incluindo o logotipo da PRX, no caso de projetos fomentados por meio de editais 592/2015, 593/2015 e 159/16.

6. Das atividades formativas

6.1 Serão consideradas atividades formativas: workshop , hand on , oficinas, minicursos, entre outros formatos.

6.2 Serão selecionados 28 (vinte e oito) trabalhos na modalidade atividade formativa, dos quais 18 (dezoito) serão da comunidade Interna do IFSP e 10 (dez) da comunidade externa.

6.3 Caso o número de atividades formativas submetidas pela comunidade interna do IFSP seja inferior ao previsto, as vagas serão preenchidas com as atividades da comunidade externa.

6.4 A carga horária total de cada atividade formativa será de duas horas.

6.5 As atividades formativas serão ministradas em salas com, no máximo, 30 lugares.

6.6 É imperativa a indicação, no ato da submissão, do número estimado de vagas, a metodologia a ser utilizada, bem como todo o material necessário.

6.7 Os proponentes terão seus nomes divulgados na programação geral.

6.8 As sessões de atividades formativas serão realizadas nos dias 09 e 10 de novembro, em horários e locais a serem divulgados pela Comissão Organizadora, no site do evento, a partir do dia 03/10/2016.

6.9 Será disponibilizado projetor multimídia e microcomputador com Windows e Microsoft Office e cadeiras escolares, sendo de inteira responsabilidade da equipe executora quaisquer outros recursos ou materiais necessários para a execução das Atividades Formativas.

6.10 Os autores deverão explicitar, no ato da submissão, recomendações aos participantes, pré-requisitos etc.

ANEXO II – REGULAMENTO DA III MOSTRA DE ARTE E CULTURA DO IFSP

1. Do objeto

1.1 São objetos deste regulamento as normas para a submissão de trabalhos a serem apresentados na III Mostra de Arte e Cultura do IFSP.

2. Da submissão de trabalhos

2.1 As submissões dos trabalhos artísticos e culturais deverão ser feitas de 10/08/2016 a 04/09/2016, exclusivamente por meio de sistema informatizado disponível em:<http://cemac.ifsp.edu.br/>.

2.2 Só poderão submeter trabalhos artísticos e culturais na III Mostra de Arte e Cultura discentes, docentes e técnicos administrativos do IFSP.

2.2 Serão desclassificados os trabalhos que forem submetidos fora do prazo.

2.3 Os trabalhos poderão ser inscritos nas modalidades: Artes Cênicas, Dança, Música, Artes Visuais e Vídeo.

2.4 A submissão do trabalho deverá ser realizada por apenas um membro do grupo. Caso o trabalho seja submetido mais de uma vez, será considerada, apenas, a primeira inscrição e as demais submissões serão desclassificadas pela Comissão Avaliadora.

2.5 Caso o trabalho esteja relacionado a projeto dos Editais da PRX, 592/2015, 593/2015 e 159/16, isso deverá ser mencionado no momento da submissão e indicado o nome do projeto cadastrado no Sigproj.

2.6 Nas categorias Dança, Artes Cênicas e Música, deverão ser elencados todos os participantes da apresentação e indicado o coordenador da atividade.

2.7 Nas categorias Dança, Artes Cênicas e Música, deverão ser indicados, dentre os participantes, quais são discentes e, para fins da solicitação de auxílio, aqueles que necessitam do auxílio para participação.

2.8 Nas categorias Artes Visuais e Vídeo, deverá ser indicado um coordenador da apresentação e os trabalhos poderão conter até 05 (cinco) coautores e, para fins da solicitação de auxílio, deverá ser indicado apenas 1 (um) estudante como autor principal, o qual poderá solicitar o auxílio.

2.9 Para a submissão dos trabalhos em qualquer modalidade, será necessário, no momento da inscrição:

2.2.1 indicar link na internet (youtube , blogs , páginas etc.), para acesso ao conteúdo de divulgação do trabalho proposto, contendo fotos (artes visuais) ou vídeos (Vídeo, Dança, Artes Cênicas e Apresentação Musical); 2.9.2 indicar o tempo de duração dos trabalhos, exceto para Artes Visuais;

2.9.3 apresentar resumo da proposta;

3. Da classificação

3.1 Os trabalhos relacionados aos projetos fomentados pelos Editais 592/2015, 593/2015 e 159/16 têm apresentação obrigatória e, por isso, terão prioridade na programação.

3.1.1 Apenas um trabalho por projeto descrito no item 3.1 terá prioridade na programação.

3.2 Os trabalhos facultativos serão classificados pela Comissão Avaliadora, por meio da análise do material exigido para cada modalidade.

4. Da estrutura para apresentação

4.1 Para as apresentações de dança e música, a organização do evento disponibilizará um palco com a seguinte estrutura:

4.1.1 dimensões: 10m de largura e 7m de profundidade com acesso às coxias.

4.1.2 coxias: duas coxias laterais de 2m X 7m cada uma, ligadas por um corredor 7mx1m no fundo do palco.

4.1.3 iluminação:

- o 36 Pares LED de 3watts cada RGBW;
- o 08 Moving-head 575 watts
- o 01 Mesa Avolite para controle de iluminação com adaptador DMX > USB profissional (exemplo: Enttec DMX Pro);
- o 02 Rack dimmer;
- o 01 Main-Power;
- o 06 PC;
- o 02 Elipso.

4.1.4 sonorização:

- o PA 4 x 4 composto
- o 08 Caixas LA215
- o 08 SB850
- o 04 Retornos para palco

- o 01 Mesa de som digital de 48 canais
- o 05 Microfones sem fio SHURE PGX
- o 04 Microfones Head-set AKG
- o 08 Direct box
- o 02 Cubo de guitarra Marshall valvulado
- o 02 Cubo de baixo GK
- o 01 Bateria completa modelo pearl export
- o 12 pedestais para microfone
- o 12 cabos canon de 4m cada
- o 01 multicabo de 24 vias
- o Side para palco
- o Side para bateria

4.1.5 projeção: estará disponível equipamento para projeção no fundo do palco, devendo o conteúdo ser entregue à equipe técnica local, com antecedência de 30 min, em um dos seguintes formatos:

- o vídeo: mp4, wmv, avi ou executável (.exe);
- o apresentações: ppt ou pptx.

4.2 Para as apresentações de artes cênicas, a organização do evento disponibilizará um palco com a seguinte estrutura:

4.2.1 dimensões: 8,89 m de largura e 2,64 m de profundidade com acesso às coxias. 4.2.2 Sonorização:

- o 01 caixa de som pequena
- o 01 caixa de som para Baixo
- o 01 caixa de som (instalada no auditório).
- o 02 cabos P10 (cabos muito utilizados e que o campus não dispõe de muitos)
- o 03 microfones com cabo.
- o 04 microfones wireless
- o 01 mesa de som móvel
- o 01 mesa de som watson MXS 8
- o 01 mesinha de som
- o 01 power amplif. da mesa móvel
- o 02 extensões
- o 01 mesa de luz amplificada (01 luz azul, 01 luz vermelha e 04 luzes amarelas).

4.3 Cenário, figurino e maquiagem são de responsabilidade do grupo, bem como o transporte até o local da apresentação e sua retirada.

4.4 A trilha sonora deverá ser entregue à equipe técnica local, em pendrive , com antecedência de 30 min, em um dos formatos: MP3 ou WMA.

4.5 Para os trabalhos de Artes Visuais, serão disponibilizados, pela organização do evento, painéis de madeira para fixação das obras, que deverão ser entregues à organização local, para fixação, no dia 09/11/2016, das 9h às 11h.

4.6 Para os trabalhos de Vídeo, serão disponibilizados projetores multimídia e microcomputador com Windows e os trabalhos deverão ser entregues à organização local em um pendrive, nos seguintes formatos: WMV, MP4, AVI.

5. Das especificações

5.1 Artes Visuais

5.1.1 Especificações:

Desenho, Gravura ou Pintura	Cor: Preto e branco ou colorida; Formato mínimo: 30 cm X 40 cm; Formato máximo: 100 cm x 150 cm; Sempre colocados sobre suporte rígido, sem margens
Fotografia	Cor: Preto e branco ou colorida; Formato: 30 cm X 40 cm; Ampliadas em papel próprio (offset, mate ou glossy) com gramatura a partir de 180 g/m ² .

5.1.2 Serão selecionados 30 (trinta) trabalhos na modalidade artes visuais.

5.1.3 Cada participante terá direito à exposição de 05 (cinco) unidades, podendo a Comissão Organizadora redimensionar a quantidade, considerando o número de inscritos.

5.1.4 Os trabalhos devem acompanhar legenda, na qual deverá constar nome do autor, título da obra, câmpus, ano, técnica empregada e dimensões do trabalho no seguinte formato:

NOME DO AUTOR Título da obra Câmpus [câmpus], ano Técnica empregada, dimensões do trabalho

5.2 **Vídeo**

5.2.1 Os vídeos deverão ser apresentados em formato digital, estar em língua portuguesa (do Brasil) ou legendados em português (do Brasil) e atender às seguintes especificações:

Formatos	WMV, MP4 ou AVI
Resolução Mínima	720p (HD)
Resolução Máxima	1080p (Full HD)
Tempo máximo de duração (incluindo abertura e créditos)	5 minutos

6. **Das apresentações:**

6.1 As performances na modalidade Música deverão ter o tempo máximo de 1 hora, contando com montagem, apresentação e desmontagem.

6.1.1 As músicas serão apresentadas ao vivo e poderão ser autorais ou não.

6.1.2 Serão selecionadas 8 (oito) apresentações na modalidade Música.

6.2 As performances na modalidade Artes Cênicas deverão ter o tempo máximo de 1 hora, contando com montagem, apresentação e desmontagem.

6.2.1 Serão selecionadas 10 (dez) apresentações na modalidade Artes Cênicas.

6.3 As performances na modalidade Dança deverão ter o tempo máximo de 30 (trinta) minutos, contando com montagem, apresentação e desmontagem.

6.3.1 Serão selecionadas 8 (oito) apresentações na modalidade Dança.

6.4 A duração dos Vídeos não poderá ultrapassar 5 (cinco) minutos, incluindo os créditos.

6.4.1 Serão selecionados 30 (trinta) trabalhos na modalidade Vídeo.

6.5 Os participantes nas modalidades Dança, Música, Artes Cênicas e Vídeo deverão estar no local das apresentações com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

6.6 Os horários das apresentações serão estabelecidos pela Comissão Organizadora do III Congresso de Extensão e da III Mostra de Arte e Cultura do IFSP e serão divulgados no sítio do evento, a partir de 03/10/2016.

6.7 Os participantes deverão cumprir rigorosamente o tempo estipulado para apresentações conforme os itens 6.1, 6.2, 6.3 e 6.4. A equipe organizadora do evento controlará o tempo conforme o horário programado segundo o item 6.6. A comissão organizadora solicitará o encerramento da apresentação quando do término do tempo estipulado, não sendo possível a extensão deste tempo.

6.8 Ao final da apresentação todos os participantes deverão assinar lista de presença para a retirada de certificado. O participante que não assinar a lista não receberá a certificação.